

(outubro)
DECRETO Nº 283-A, DE 19 DE *outubro* DE 1987.

" Abre crédito suplementar no valor
de Cz\$1.200.000,00"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 102, de 28 de novembro de 1986 e Lei nº 121 de 25 de agosto de 1987,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar de Cz\$.... 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil cruzados) nas seguintes dotações do orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação - Cz\$
0101.01010012.001	311.1	00	400.000,00
0101.01010012.001	313.2	00	400.000,00
0102.01070212.002	311.1	00	400.000,00
T O T A L			1.200.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior se rá de acordo com o inciso II do § 1º e § 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os recursos necessários ao Crédito Suplemen tar de que trata este Decreto, baseiam-se no excesso de arrecada ção considerando a tendência do exercício de 1987, de acordo com a demonstração abaixo:

- Excesso provável de arrecadação

2.431.675,01
Cz\$ 20.381.675,04

MENOS

- Decreto nº 283/87

1.200.000,00
Cz\$ 12.400.000,00

Saldo Disponível

6.781.675,04
Cz\$ 7.981.675,04

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, em 19 de outubro de 1987.

Candido Jose da Costa Jorge